Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 27-Mai-2015-11:10-023459-1/2

MENSAGEM Nº 65/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente mensagem encaminhamos o incluso Projeto de Lei, visando autorização para abertura de **Credito Especial** no orçamento do Município, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente no valor de R$ 7.086.455,75 (sete milhões oitenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para realização de obras de construção de reservatório de amortecimento de cheias e canalização do Rio Ligeiro, localizado no Bairro Bonatto e também a construção de um canal de drenagem no Córrego fundo, sendo o Trecho 1 localizado entre as Ruas Visconde de Tamandaré e João Pessoa e o Trecho 2 entre as Ruas Genuíno Piacentini e Clarice Cerqueira.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado em **regime de urgência**, antecipamos agradecimentos,

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 97/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 7.086.455,75 (sete milhões, oitenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	**7.086.455,75**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.036	**Canalização e Construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes**	**7.086.455,75**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 7.086.455,75 (sete milhões, oitenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.544	**Recursos Hídricos**	
18.544.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.036	Canalização e Construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	
4.4.90.51 – 871	Obras e Instalações	5.851.605,75
4.4.90.51 – 872	Obras e Instalações	1.234.850,00

Total	7.086.455,75

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
871 – Construção do Reservatório e canalização do Rio Ligeiro localizado no Bairro Bonato	**5.851.605,75**
872 – Construção do Canal de Drenagem do Córrego Fundo Trecho 1 Rua Visconde de Tamandaré e João Pessoa	**1.234.850,00**
Total	**7.086.455,75**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 97/2015

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 97/2015** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 7.086.455,75 (sete milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2015, dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual será destinado a despesas com a realização de obras de construção de reservatório de amortecimento de cheias e canalização do Rio Ligeiro, localizado no Bairro Bonatto, bem como para a construção de um canal de drenagem no Córrego fundo, sendo o Trecho "1" localizado entre as Ruas Visconde de Tamandaré e João Pessoa e o Trecho "2" entre as Ruas Genuíno Piacentini e Clarice Cerqueira.

- **12 — SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
- 12.02 — DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
- 18.544.0033.1.036 — Canalização e Construção de muros de proteção no
- Rio Ligeiro e afluentes
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações
- Fonte — 871
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações
- Fonte — 872

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	**4**	**90**	**51**	**00**	**00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Art. 43 *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

II *– os provenientes de excesso de arrecadação.*

§ 3º. *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2015, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme as seguintes fontes:

- **871—Construção do Reservatório e canalização do Rio Ligeiro localizado no Bairro Bonato e**
- **872 — Construção do Canal de Drenagem do Córrego Fundo Trecho 1 Rua Visconde de Tamandaré e João Pessoa.**

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2015 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 8 de junho de 2015.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 97/2015

Autor: Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mensagem: 65/2015
Protocolo Geral: 27-Mai-2015-11:10-023438-1/2
Relator: Raffael Cantu – PCdoB
Protocolo Relatoria: 09/06/2015 – 16h15
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 7.086.455,75 (sete milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Jun-2015-13:49-023437-1/1

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa obter autorização legislativa para acrescer dotação orçamentária não existente para o exercício financeiro de 2015, no valor de R$ 7.086.455,75 (sete milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) que, conforme Mensagem Nº 65/2015, será utilizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para realização de obras de construção de reservatório de amortecimento de cheias e canalização do Rio Ligeiro, localizado no Bairro Bonatto e também a construção de um canal de drenagem no Córrego Fundo, sendo o Trecho1 localizado entre as ruas Visconde de Tamandaré e João Pessoa e o Trecho 2 entre as Ruas Genuíno Piacentini e Clarice Cerqueira.

ANÁLISE

O projeto em análise abre no Orçamento Geral do Município, o valor de R$ 7.086.455,75 assim distribuídos:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.02 – DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
18.544 – Recursos Hídricos
18.544.0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente
18.544.0033.1.036 – Canalização e Construção de Muros de Proteção no Rio Ligeiro e Afluentes
4.4.90.51 – Obras e Instalações – R$ 5.851.605,75 – Fonte 871
4.4.90.51 – Obras e Instalações – R$ 1.234.850,00 – Fonte 872

As dotações orçamentárias acima descritas, observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A matéria encontra-se em conformidade com o artigo 167, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assim disciplina:

Art. 167. São vedados:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

> **V** - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

O Projeto se ampara nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que trata dos créditos especiais e excesso de arrecadação, conforme expresso a seguir:

> **Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.**
> Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
> Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos
> II - os provenientes de excesso de arrecadação
> § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
> § 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Conforme indicado pelo artigo 4º a abertura de crédito se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculado, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2015, conforme as seguintes fontes:

- **871 – Construção do Reservatório e Canalização do Rio Ligheiro Localizado no Bairro Bonato – R$ 5.851.607,75**
- **872 – Construção do Canal de Drenagem do Córrego Fundo Trecho 1 Rua Visconde de Tamandaré e João Pessoa – R$ R$ 1.234.850,00**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo Municipal adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da LDO e do PPA para o exercício 2015, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

VOTO DO RELATOR

Na condição de Relator, nesta Comissão, considerando o exposto acima, encaminho meu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei Nº 97/2015, de autoria do Poder Executivo.

Pato Branco, 11 de junho de 2015.

Raffael Cantu – PCdoB
Relator

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Guilherme Sebastião Silvério – PROS
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7

PROJETO DE LEI Nº 97/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 7.086.455,75 (sete milhões, oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	**7.086.455,75**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.036	**Canalização e Construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes**	**7.086.455,75**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 7.086.455,75 (sete milhões, oitenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.544	**Recursos Hídricos**	
18.544.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.036	Canalização e Construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	
4.4.90.51 – 871	Obras e Instalações	5.851.605,75
4.4.90.51 – 872	Obras e Instalações	1.234.850,00

Total	7.086.455,75

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
871 – Construção do Reservatório e canalização do Rio Ligeiro localizado no Bairro Bonato	**5.851.605,75**
872 – Construção do Canal de Drenagem do Córrego Fundo Trecho 1 Rua Visconde de Tamandaré e João Pessoa	**1.234.850,00**
Total	**7.086.455,75**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Vict

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6420 | EDIÇÃO REGIONAL | PAG. B12 | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.626, DE 7 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 7.086.455,75 (sete milhões, oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	7.086.455,75

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.036	Canalização e Construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	7.086.455,75

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 7.086.455,75 (sete milhões, oitenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recursos Hídricos	
18.544.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.036	Canalização e Construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	
4.4.90.51 – 871	Obras e Instalações	5.851.605,75
4.4.90.51 – 872	Obras e Instalações	1.234.850,00
Total		7.086.455,75

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
871 – Construção do Reservatório e canalização do Rio Ligeiro localizado no Bairro Bonato	5.851.605,75
872 – Construção do Canal de Drenagem do Córrego Fundo Trecho 1 Rua Visconde de Tamandaré e João Pessoa	1.234.850,00
Total	7.086.455,75

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 7 de julho de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.780, DE 7 DE JULHO DE 2015

Abre **Crédito Especial** no valor de R$ 7.086.455,75 (sete milhões, oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.626, de 7 de julho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	7.086.455,75

Art. 2º Fica alterada ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.036	Canalização e Construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	7.086.455,75

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 7.086.455,75 (sete milhões, oitenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recursos Hídricos	
18.544.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.036	Canalização e Construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	
4.4.90.51 – 871	Obras e Instalações	5.851.605,75
4.4.90.51 – 872	Obras e Instalações	1.234.850,00
Total		7.086.455,75

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
871 – Construção do Reservatório e canalização do Rio Ligeiro localizado no Bairro Bonato	5.851.605,75
872 – Construção do Canal de Drenagem do Córrego Fundo Trecho 1 Rua Visconde de Tamandaré e João Pessoa	1.234.850,00
Total	7.086.455,75

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 7 de julho de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0891

Câmara Mun de Pato Branco Fls 9 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.626, DE 7 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 7.086.455,75 (sete milhões, oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	7.086.455,75

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.036	Canalização e Construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	7.086.455,75

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 7.086.455,75 (sete milhões, oitenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

	Código	Especificação	Valor R$
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
	12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
	18	Gestão Ambiental	
	18.544	Recursos Hídricos	
	18.544.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
	1.036	Canalização e Construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	
	4.4.90.51 – 871	Obras e Instalações	5.851.605,75
	4.4.90.51 – 872	Obras e Instalações	1.234.850,00

Total	7.086.455,75

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
871 – Construção do Reservatório e canalização do Rio Ligeiro localizado no Bairro Bonato	5.851.605,75
872 – Construção do Canal de Drenagem do Córrego Fundo Trecho 1 Rua Visconde de Tamandaré e João Pessoa	1.234.850,00
Total	7.086.455,75

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág.: B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de julho de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Cod149528

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0891

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.780, DE 7 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito Especial no valor de R$ 7.086.455,75 (sete milhões, oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.626, de 7 de julho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	7.086.455,75

Art. 2º Fica alterada ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.036	Canalização e Construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	7.086.455,75

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 7.086.455,75 (sete milhões, oitenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

	Código	Especificação	Valor R$
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
	12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
	18	Gestão Ambiental	
	18.544	Recursos Hídricos	
	18.544.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
	1.036	Canalização e Construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	
	4.4.90.51 – 871	Obras e Instalações	5.851.605,75
	4.4.90.51 – 872	Obras e Instalações	1.234.850,00

Total	7.086.455,75

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
871 – Construção do Reservatório e canalização do Rio Ligeiro localizado no Bairro Bonato	5.851.605,75
872 – Construção do Canal de Drenagem do Córrego Fundo Trecho 1 Rua Visconde de Tamandaré e João Pessoa	1.234.850,00
Total	7.086.455,75

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág.: B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de julho de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Cod149529

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 97/2015

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 65/2015

RECEBIDA EM: 27 de maio de 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 7.086.455,75 (sete milhões, oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.
(Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para realização de obras de construção de reservatório de amortecimento de cheias e canalização do Rio Ligeiro, localizado no Bairro Bonatto e também a construção de um canal de drenagem no Córrego fundo, sendo o Trecho 1 localizado entre as Ruas Visconde de Tamandaré e João Pessoa e o Trecho 2 entre as Ruas Genuíno Piacentini e Clarice Cerqueira)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 27 de maio de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 9 de junho de 2015
RELATOR: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 1º de julho de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 6 de julho de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 355, de 7 de julho de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4626/2015, de 7 de julho de 2015 - Decreto nº 7780, de 7 de julho de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B12 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6420, de 10 de julho de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 891, de 10 de julho de 2015..